



# DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



PREFEITURA DE  
FLORIANÓPOLIS

# APRESENTAÇÃO

O Estado de Santa Catarina tem mais de 490 mil pessoas com deficiência (PCDs), cerca de 6,9% da população com 2 ou mais anos de idade. Desse número, 221 mil são homens e 278 mil mulheres, segundo divulgação do IBGE.

Por esta razão, a Prefeitura de Florianópolis vem aprimorando suas políticas públicas voltadas à PCD, através de suas secretarias municipais e atuando junto às entidades representativas, a fim de se tornar uma cidade mais inclusiva.

Neste material, a Assessoria de Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência condensa as principais disposições das leis federais, estaduais e municipais relacionadas para facilitar o acesso à informação e promover uma compreensão mais ampla dos benefícios disponíveis.

# LBI

## **LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

É instituída a lei de nº 13.146 para assegurar e promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais para a PCD, visando a sua inclusão social e cidadania nas esferas de educação, transporte e saúde.

Considera-se como PCD: “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

## DIREITO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O Artigo 27º da LBI garante a educação da PCD, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais.

Em Florianópolis, é uma modalidade de ensino que adota uma educação inclusiva, ou seja, todos os estudantes têm acesso à rede regular de ensino. É complementar ou suplementar à formação dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, oferecendo serviços, recursos e estratégias de acessibilidade ao ambiente e aos conhecimentos escolares.

## CARTEIRA DE IDENTIDADE COM SIMBOLOGIA DE PCD

Para renovação da identidade com as novas informações, é necessário levar o documento antigo e os documentos em que deseja inserir as informações, como carteira de trabalho, título de eleitor, certificado militar.

Para novos registros, devem-se observar os documentos necessários solicitados. É necessário que o usuário leve exames médicos que comprovem as informações de saúde a serem anexadas no documento.

O agendamento deve ser feito pelo site:

[agendamento.igp.sc.gov.br/protocoloavisopreemissaorg.aspx](http://agendamento.igp.sc.gov.br/protocoloavisopreemissaorg.aspx)

# ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

O Artigo 9º da LBI garante à pessoa com deficiência o direito a receber atendimento prioritário, com a finalidade de:

I - proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

II - atendimento em todas as instituições e os serviços de atendimento ao público;

III - disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas;

IV - disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque;

V - acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis;

VI - recebimento de restituição de imposto de renda;

VII - tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.

§ 1º Os direitos previstos neste artigo são extensivos ao acompanhante da pessoa com deficiência ou ao seu atendente pessoal, exceto quanto ao disposto nos incisos VI e VII deste artigo.

§ 2º Nos serviços de emergência públicos e privados, a prioridade conferida por esta Lei é condicionada aos protocolos de atendimento médico.

## **PASSE LIVRE MUNICIPAL EM FLORIANÓPOLIS**

Garante a gratuidade no transporte coletivo convencional das linhas que atendem o município de Florianópolis. A solicitação deve ser feita de forma presencial na Avenida Paulo Fontes, Terminal Integrado do Centro (TICEN), ao lado do SETUF, Centro. Telefone: (48) 3222-1457.

## **PASSE LIVRE INTERESTADUAL**

Garante às pessoas com deficiência a gratuidade no transporte coletivo interestadual em âmbito nacional. Para acessar o benefício, é necessário que o usuário tenha renda igual ou inferior a um salário mínimo per capita.

Para solicitar de forma online gratuita, acesse:

<https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/passageiros/passageiros-rodoviaros/passe-livre>

## **CREDENCIAL VAGA DE ESTACIONAMENTO RESERVADA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

É um benefício com abrangência nacional que permite que a PCD estacione o veículo em vagas preferenciais. Com a credencial sendo da pessoa e não do veículo, ela pode sempre utilizar este benefício mesmo que esteja de carona.

A solicitação pode ser realizada pelo site:

<https://www.pmf.sc.gov.br/servicos/index.php?pagina=servpagina&id=5135>

Endereço para solicitação presencial: Av. Rio Branco, 611, térreo.

## **MEIA-ENTRADA EM EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS OU ESPORTIVOS**

A Lei Federal nº 12.933/2013 (Lei da Meia-Entrada) garante um desconto de 50% no preço do ingresso cobrado em salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento, em todo o Brasil. O benefício é válido para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos, com baixa renda.

## **BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)**

É um benefício válido em âmbito nacional no valor de um salário mínimo por mês oferecido à PCD de qualquer idade, que comprove que a sua deficiência lhe causa impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade.

O requerimento do BPC pode ser realizado de maneiras distintas:

**de forma presencial nas Agências da Previdência Social (APS)**

**nos canais de atendimento do INSS**

**pelo telefone 135**

**pelo site <https://meu.inss.gov.br/#/login>**

**pelo aplicativo “Meu INSS”**

Para acessar o benefício, é necessário que a renda seja igual ou menor que  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo e estar cadastrado no CadÚnico.

# ONDE BUSCAR AJUDA:

## **Assessoria de Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência**

Órgão da **Prefeitura Municipal de Florianópolis** que está inserido dentro da **Coordenadoria de Direitos Humanos** e tem o papel de assistir, apoiar, articular, criar e acompanhar ações, programas e projetos voltados à Pessoa com Deficiência.

**E-mail:** [assessoria.deficiencia@pmf.sc.gov.br](mailto:assessoria.deficiencia@pmf.sc.gov.br)

**Instagram:** [@direitoshumanospmf](https://www.instagram.com/direitoshumanospmf)

